



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## LEI COMPLEMENTAR 319/2019

De 20 de setembro de 2019

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SALÁRIOS, REMUNERAÇÃO, VENCIMENTO E FUNÇÃO DOS EMPREGADOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu MARCO AURÉLIO SOARES, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido a todos empregados da Câmara Municipal, compreendidos nos anexos I, II e III da Lei Complementar n.º 274/2014, o reajuste de 2% (dois por cento) sobre o salário, remuneração, vencimento e função.

**Art. 2º** - Fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar as novas tabelas de salário, remuneração, vencimento e função dos empregados da Câmara Municipal, compreendidas nos Anexos V e VI da Lei Complementar n.º 274/2014.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 1º de setembro de 2019.

Pilar do Sul, 20 de setembro de 2019.

  
**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

  
**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura

  
Rafael Bueno Ribeiro  
Assistente Administrativo I



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## ANEXO I

### LEI COMPLEMENTAR Nº 319/2019

Padrão Ref. ↓	2019											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	R\$ 1.321,74	R\$ 1.361,38	R\$ 1.402,22	R\$ 1.444,29	R\$ 1.487,62	R\$ 1.532,25	R\$ 1.578,22	R\$ 1.625,56	R\$ 1.674,33	R\$ 1.724,56	R\$ 1.776,30	R\$ 1.829,59
B	R\$ 1.574,00	R\$ 1.621,22	R\$ 1.669,85	R\$ 1.719,95	R\$ 1.771,55	R\$ 1.824,70	R\$ 1.879,44	R\$ 1.935,82	R\$ 1.993,89	R\$ 2.053,71	R\$ 2.115,32	R\$ 2.178,78
C	R\$ 2.287,43	R\$ 2.356,06	R\$ 2.426,74	R\$ 2.499,55	R\$ 2.574,52	R\$ 2.651,76	R\$ 2.731,31	R\$ 2.813,25	R\$ 2.897,65	R\$ 2.984,58	R\$ 3.074,12	R\$ 3.166,34
D	R\$ 2.658,84	R\$ 2.738,61	R\$ 2.820,78	R\$ 2.905,40	R\$ 2.992,56	R\$ 3.082,33	R\$ 3.174,81	R\$ 3.270,05	R\$ 3.368,15	R\$ 3.469,20	R\$ 3.573,27	R\$ 3.680,47
E	R\$ 3.232,27	R\$ 3.329,24	R\$ 3.429,12	R\$ 3.531,99	R\$ 3.637,95	R\$ 3.747,09	R\$ 3.859,50	R\$ 3.975,28	R\$ 4.094,54	R\$ 4.217,38	R\$ 4.343,90	R\$ 4.474,22
F	R\$ 3.879,44	R\$ 3.995,81	R\$ 4.115,68	R\$ 4.239,17	R\$ 4.366,34	R\$ 4.497,33	R\$ 4.632,25	R\$ 4.771,22	R\$ 4.914,36	R\$ 5.061,79	R\$ 5.213,64	R\$ 5.370,05

2019	
NÍVEL	VALOR
I	R\$ 3.955,41
II	R\$ 4.974,67

2019	
DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Chefe da Divisão Administrativa	R\$ 1.031,66
Chefe da Divisão Financeira	R\$ 1.031,66
Controlador interno	R\$ 1.934,36
Diretor Administrativo e Financeiro	25% ou R\$ 4.974,67
Diretor Jurídico	25% ou R\$ 4.974,67
Diretor Legislativo	25% ou R\$ 4.974,67